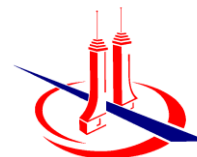




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**EDITAL N.º ED 037/2019.**

**Processo Seletivo Público para Estagiários, visando o preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório, remunerado através de bolsa auxílio.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município TORNA PÚBLICO, através deste EDITAL que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, em conjunto com o AGENTE DE INTEGRAÇÃO, LEANDRO TERUO UEDA – ME / FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, em razão do Contrato n.º 51/2018, decorrente do processo licitatório n.º 17382/2018 – Pregão Presencial n.º 114/2018, **para preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório remunerado através de bolsa auxílio**, visando à contratação de estagiários, regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e na Lei Federal n.º 11.788/2008.

**1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:**

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

1.2. A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008;

1.3. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída e designada nos termos da Portaria n.º 159/2019;

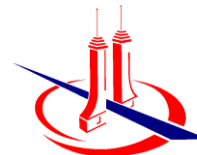
1.4. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do LEANDRO TERUO UEDA – ME / FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS.

1.5. Do Cronograma do Processo Seletivo:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do extrato do edital (Jornal Diário da Fronteira)	23/03/2019
Disponibilização da íntegra do edital (www.uruguaiana.rs.gov.br, menu processo seletivo e www.futuree.com.br/Futuree/)	26/03/2019
Período das Inscrições	26/03/2019 a 05/04/2019
Homologação das inscrições	09/04/2019
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	10/04/2019
Homologação final das inscrições	11/04/2019
Publicação dos locais e horários das provas	12/04/2019
Provas (previsão da data de realização)	14/04/2019
Divulgação do gabarito	15/04/2019
Prazo para interposição de recursos contra ao gabarito(*)	16/04/2019
Resultado dos recursos	17/04/2019
Publicação da classificação geral	22/04/2019
Prazo para interposição de recursos contra a classificação geral(*)	23/04/2019
Resultado dos recursos	24/04/2019
Classificação final	29/04/2019
Homologação final do certame	30/04/2019
Todos os estagiários aprovados e classificados deverão apresentar os documentos solicitados no item 7.1, deste edital.	02/05/2019
Treinamento com todos os estagiários	02/05/2019
Entrega dos contratos aos estagiários	13/05/2019
Início das atividades na Prefeitura Municipal de Uruguaiana	20/05/2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



(\*) Não havendo recursos interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

**2. VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E JORNADA DE ATIVIDADE:**

2.1. A jornada de atividade será única para todos os estagiários, sendo de 4 (quatro) horas diárias.

2.2. Os valores das bolsas estágio serão os seguintes:

a) **Nível superior:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

b) **Nível Médio e Técnico:** R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

2.3. De acordo com o artigo 12 da Lei Federal n.º 11.788/2008, os estagiários receberão o benefício do vale transporte estudantil, a ser fornecido através de aquisição por parte do contratante junto a empresa permissionária/concessionária do serviço de transporte público de passageiros, na proporção de 2 (dois) vales por dia trabalhado.

**3. DAS VAGAS:**

3.1. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes (ANEXO I) e para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.2. A habilitação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal e respeitada a ordem da Classificação Final.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas para determinado nível de escolaridade, ou curso específico, poderá haver o remanejamento das mesmas para os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação deste Processo Seletivo.

3.4. O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Uruguaiana é composto de 171 vagas de Nível Médio; 144 vagas de Nível Superior e 35 vagas de Nível Técnico.

**4. DA DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, na Rua 15 de Novembro n.º 1882, Bairro Centro, e publicadas nos sites [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br) (menu processo seletivo) e [www.futuree.com.br/Futuree/](http://www.futuree.com.br/Futuree/)

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. **NÃO** serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

5.2. Período: As inscrições estarão abertas no período de 26 de março de 2019 até às 23h59min do dia 5 de abril de 2019 e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site da FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, [www.futuree.com.br/Futuree/](http://www.futuree.com.br/Futuree/). Após realizar a inscrição o candidato deverá **IMPRIMIR** o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

5.3. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**.

5.4. Ter no mínimo 16 anos de idade.

5.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, fax ou via postal.

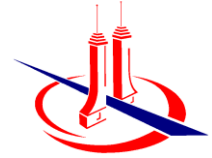
5.6. Ao candidato terá disponibilidade, para impressão, o Edital de Abertura e seus anexos, na integra, no site [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br) (link processo seletivo) e <http://www.futuree.com.br/Futuree/>

5.7. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácito pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

**6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 11.788/2008.

6.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/ curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá, comparecer na FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, endereço: Duque de Caxias 1748 – sala 08, Galeria Barcelona, Bairro Centro, no horário das 14h às 17h, no prazo de 26 de março de 2019 a 5 de abril de 2019, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando:

a.1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

a 2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional se for o caso (conforme modelo do Anexo IV deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialidade da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

6.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

6.4. Não serão considerados com deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

6.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **7. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) gozar de boa saúde física e mental;

c) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

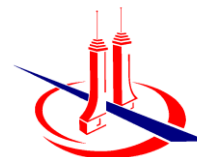
d) os(as) candidatos(as) do Ensino Médio, que estiverem no último ano, com conclusão prevista até JUNHO/2019, **NÃO PODERÃO** participar deste processo de seleção;

e) os(as) candidatos(as) do Ensino Técnico, que estiverem no **ÚLTIMO** módulo, com conclusão prevista até JUNHO/2019, **NÃO PODERÃO** participar do processo seletivo;

f) os(as) candidatos(as) alunos de cursos de Nível Superior **NÃO PODERÃO** estar cursando o **PENULTIMO** semestre dos respectivos cursos, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**PALÁCIO RIO BRANCO**



7.1. Documentos a serem apresentados no momento da **CONVOCAÇÃO** para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

7.1.1. Cópia do documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar). **NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CONTENDO NA ASSINATURA, NÃO ALFABETIZADO.**

7.1.2. Cópia do CPF;

7.1.3. Cópia do comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino atualizado;

7.1.4. Cópia do comprovante de residência atualizado;

7.1.5. Cópia da Carteira de Trabalho, página 01 e 02;

7.1.6. 1(uma) foto atualizada tamanho 3X4;

7.1.7. Os(as) candidatos menores de idade, deverão apresentar cópia do RG e CPF do responsável.

7.1.8. Todos os candidatos **CONVOCADOS PARA FIRMAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** deverão entregar a documentação solicitada no item 7.1, deste edital, no dia **2 de maio de 2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h**, na **FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS**, no endereço: Rua Duque de Caxias n.º 1748, sala 08 – Galeria Barcelona, Bairro Centro.

## **8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. Para todas as vagas o Processo Seletivo Público constará de Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

8.2. A Prova Escrita se realizará na data de **14 de abril de 2019**, no horário compreendido entre **14h às 15h30min.**

8.3. As Provas Escritas para todos os níveis serão aplicadas no Município de Uruguaiana, em local a ser divulgado nos seguintes sites; [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br) e [www.futuree.com.br/Futuree/](http://www.futuree.com.br/Futuree/) e terão a duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), para realização da prova.

8.4. Pontuações para Prova Escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	N.º de Questões	Peso Total
Questões de múltipla escolha	1. Noções gerais de Língua Portuguesa	10	5
	2. Conhecimentos básicos de Informática	5	5
	3. Conhecimentos gerais	5	5
TOTAL			100 pontos

8.5. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que somarem pontuação inferior a 10 questões, 50 (cinquenta) pontos.

8.6. Os conteúdos para a prova escrita são os constantes no ANEXO II deste Edital.

## **9. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de:

**a) Comprovante de Inscrição (n.º da inscrição);**

**b) Comprovante de Escolaridade/matricula atualizada;**

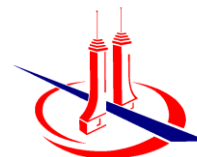
**c) Documento de Identidade ou Carteira de trabalho com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);**

**d) Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.**

9.2. O ingresso na sala de aula só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



- 9.3. Não será permitida a entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões;
- 9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5. Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, agenda eletrônica, notebook, gravador, calculadora, MP3, MP4, entre outros).
- 9.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar-se fora do horário estabelecido;
  - for incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridade presente;
  - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas;
  - utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.
- 9.7. O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 1h (uma hora) do início das mesmas.
- 9.8 Não serão permitidas as permanências de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.
- 9.9 O candidato **NÃO** poderá levar a prova.

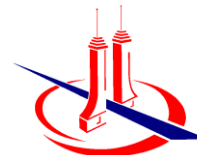
## **10. DOS RECURSOS:**

- 10.1. Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento/não homologação de inscrição;
  - à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
  - aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.
- 10.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento descrito acima, no horário de atendimento das 9h às 12h, na **FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS**.
- 10.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem no ANEXO III e serão entregues na **FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS**, para ser realizado o julgamento.
- 10.4. Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:
- nome completo e o número de inscrição;
  - área/curso ao qual concorre;
  - razões do pedido de revisão;
  - exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 10.5. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 10.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos **FORA DO PRAZO**, enviados por via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 10.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como **respondidas corretamente por todos os candidatos**, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 10.8. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 1(uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

## **11. DOS RESULTADOS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



11.1. A lista da Classificação Final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro da função é única.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.3. Na Hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em língua portuguesa;
- b) obtiver maior nota em informática;
- c) conhecimentos gerais; e
- c) por ordem alfabética;

## **12. DO CADASTRO RESERVA:**

12.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando os mesmos critérios de desempate estipulados nos subitens do item 11.3.

12.2. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 15.1 deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

12.3. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4, deste Edital.

**13. DA HOMOLOGAÇÃO:** A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa Local, publicação no Mural Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, bem como nos sites [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br) e <http://www.futuree.com.br/Futuree/>

## **14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:**

14.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. A convocação será publicada no site: [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br) e

<http://www.futuree.com.br/Futuree/> e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

14.3. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio será de 5 dias, a contar da data da publicação da convocação.

14.4. Ultrapassado o prazo do subitem 14.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

14.5. Ocorrendo à hipótese do subitem 14.4, a Prefeitura Municipal de Uruguaiana promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14.6. O estágio terá duração de até no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

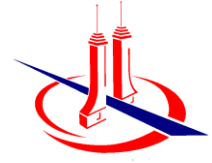
14.7. As contratações dos estagiários obedecerão ao prazo de 6 (seis) meses para cada contrato, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 2 (dois) anos. Caso o estagiário contratado já tenha mantido vínculo com a Prefeitura Municipal de Uruguaiana, este período será computado para o limite de 2 (dois) anos.

14.8. Somente serão contratados estagiários que implementem as condições de permanência no estágio pelo período de, pelo menos, 6 (seis) meses.

14.9. No **dia 2 de maio de 2019**, às 18h30min, todos os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer no TEATRO MUNICIPAL ROSALINA PANDOLFO LISBOA, no endereço: Rua 15 de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**

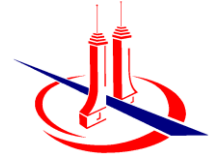


---

Novembro, 1844 - Bairro Centro, para o treinamento que será realizado com todos que iniciarão suas atividades como estagiário na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. Os candidatos do ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR que ainda estão no cadastro reserva, do processo seletivo para estagiários, realizado no ano de 2018, **NÃO** serão excluídos da lista. Serão convocados conforme disponibilidade de vagas.

15.1. A validade do Processo Seletivo será de 1(um) ano, prorrogável por mais 1(um) ano, conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.

15.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo e pela empresa FUTUREE ESTÁGIOS E EFETIVOS, responsável pela realização do Processo seletivo.

15.4. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Quadro de vagas por escolaridade;

ANEXO II – Conteúdos programáticos da prova escrita;

ANEXO III – Modelo de Formulário de Recurso;

ANEXO IV – Modelo de Requerimento para pessoas com Deficiência.

**Uruguaiana, 21 de março de 2019.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.